gidos, por escrito, ao presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

26 de Fevereiro de 2007. — O Vereador, com competências subdelegadas, *Ricardo Tavares.*

2611000446

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 5340/2007

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico profissional especialista de secretariado — Nomeação

Para os devidos efeitos faz-se público que, por despacho da vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área dos recursos humanos, de 5 de Março de 2007, foi nomeada a candidata Elsa Marina Campos Dias, aprovada no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico profissional especialista de secretariado, índice 269, escalão 1, aberto por despacho de 24 de Novembro do ano findo.

A candidata deverá aceitar a nomeação para o lugar nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas, ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

6 de Março de 2007. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, no uso de competência subdelegada, *Agostinho Gomes.*

2611000452

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

Aviso n.º 5341/2007

Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 69/96 Discussão pública

O engenheiro Victor Manuel Alves Mendes, vice-presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, torna público, para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e nos termos do disposto no artigo 22.º do referido decreto-lei e no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 20 de Setembro, que, após um período de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração do lote 4, titulado pelo alvará de loteamento n.º 69/96, concedido a Maria da Conceição Gonçalves Gomes, José Luís Gomes e José Carlos Gomes e formulado por Domingos Sérgio Barbosa Martins.

Finalidade do pedido — fazer constar que para o referido lote se prevê um aumento da área de implantação de 21 m^2 e de construção de 45 m^2, a construção de uma piscina com a área de construção e implantação de 40 m^2 e de um anexo com a área de construção e implantação 19 m^2.

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo n.º 9/95, junto dos serviços administrativos da Divisão de Obras e Urbanismo.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

12 de Fevereiro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Victor Mendes.*

1000311404

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

Aviso n.º 5342/2007

Operação de loteamento — discussão pública

A Câmara Municipal, tendo apreciado a operação de loteamento com obras de urbanização para a constituição de seis lotes destinados a habitação, incidente sobre o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o n.º 00103/221190, freguesia de São Bartolomeu do Outeiro, inscrito na matriz predial sob os artigos 158, secção A rústica, e 422 urbano, situado em Courelas do Arneiro do Poço, São Bartolomeu do Outeiro, requerida por José Alberto Monteiro Pires Trigo, abre o período de discussão pública conforme definido no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, pelo período de 15 dias, a contar do 8.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República.*

O processo da operação de loteamento acima identificada pode ser consultado no edifício da Câmara Municipal, Largo de D. Nuno Álvares Pereira, todos os dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, e ainda na sede da Junta de Freguesia de São Bartolomeu do Outeiro, durante o horário de expediente.

As observações, sugestões, reclamações e pedidos de esclarecimento que os interessados, devidamente identificados, pretendam apresentar poderão ser feitas nos locais de consulta acima indicados, devendo sempre sê-lo por escrito em folhas de formato A4 e devidamente fundamentadas, conforme estipulado no n.º 5 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

5 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Norberto António Lopes Patinho.*

3000225340

CÂMARA MUNICIPAL DE SABROSA

Aviso n.º 5343/2007

Rescisão de contrato individual de trabalho a termo certo

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 6 de Dezembro de 2006, determinei a cessação, por caducidade, nos termos do disposto no artigo 388.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, do contrato de trabalho a termo certo celebrado entre esta Câmara Municipal e Teresa Maria Barradas Figueira, a desempenhar as funções de técnica profissional educadora social, com experiência na área de toxicodependência, na Câmara Municipal de Sabrosa.

14 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel de Carvalho Marques.*

1000311299

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Aviso n.º 5344/2007

Discussão pública da proposta de operação de loteamento municipal para instalação de equipamento público no Bairro de 25 de Abril, Sines

Marisa Rodrigues dos Santos, vereadora da Câmara Municipal de Sines, faz público, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e conforme deliberação da reunião da Câmara Municipal de Sines de 18 de Janeiro de 2007, que se encontra em discussão pública, por um período de 15 dias contados a partir do 8.º dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* a proposta de operação de loteamento municipal para instalação de equipamento público no Bairro de 25 de Abril, em Sines, referente aos prédios designados por parcela A, com a área de 1103 m^2, parte do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5246 e descrito na Conservatória do Regiso Predial sob o n.º 04031/120505, parcela B, com a área de 490 m^2 a desafectar do domínio público municipal, parcela C, com a área de 157 m^2 a desanexar do artigo 9 da secção J, todos da freguesia e do concelho de Sines.

Os interessados poderão, no prazo fixado, consultar a presente proposta de operação de loteamento todos os dias úteis, das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, no Edifício Técnico da Câmara Municipal de Sines, Secção Administrativa de Urbanismo, sito na Estrada de Nossa Senhora dos Remédios, São Marcos, em Sines, e, se o entenderem, apresentar, por escrito, exposições ou formular sugestões relativas à mesma.

8 de Fevereiro de 2007. — A Vereadora com Competência Delegada, *Marisa Rodrigues dos Santos.*

1000311482

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Aviso n.º 5345/2007

Concurso externo de ingresso para um lugar de técnico superior (estagiário) de sociologia

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 22 de Fevereiro de 2007, e no uso da competência que me confere

a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto concurso externo de ingresso para um lugar de técnico superior (estagiário) de sociologia.

2 — Remuneração — o vencimento mensal é o correspondente à respectiva categoria, de acordo com o anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do município e as condições e regalias sociais são as estabelecidas por lei.

4 — Legislação aplicável ao concurso — são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção da Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 184/89, de 2 de Junho, 247/87, de 17 de Junho, 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 409/91, de 17 de Outubro.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar posto a concurso e extingue-se com o seu preenchimento.

6 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

7 — Requisitos de admissão ao concurso — nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, só podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais.

7.1 — Requisitos gerais — a este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — os referidos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Setembro.

7.3 — Habilitações literárias — licenciatura em Sociologia.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, Praça do Dr. Eugénio Dias, 4, 2590-016 Sobral de Monte Agraço, o qual deverá ser entregue pessoalmente nos Recursos Humanos desta Câmara Municipal, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo fixado, onde deverão constar os seguintes elementos:

8.1 — Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal, telefone e número de contribuinte fiscal, etc.);

8.2 — Habilitações literárias e profissionais;

8.3 — Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

8.4 — Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovada.

9 — Os requerimentos de admissão deverão obrigatoriamente ser acompanhados dos seguintes documentos: documento comprovativo das habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte, documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais serão considerados, se devidamente comprovados, e *curriculum vitae,* datado e assinado.

10 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

10.1 — As faltas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

11.1 — A prova escrita de conhecimentos, com carácter eliminatório, com duração de duas horas e com consulta, será avaliada e classificada de 0 a 20 valores, tendo em consideração o maior grau de correcção e adequação das respostas dadas às questões específicas que forem colocadas, e terá por base a seguinte legislação:

a) Constituição da República Portuguesa;
b) Regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio);
c) Protecção da Maternidade e Paternidade (Código do Trabalho — Lei n.º 99/2003, de 27 de Setembro, e sua regulamentação — Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho);
d) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);
e) Quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e alteração, Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);
f) Quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro);
g) Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações constantes da Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

11.2 — A avaliação curricular é destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissional na área para que o concurso é aberto.

11.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com o perfil de exigência das funções, constituindo factores de apreciação os seguintes:

a) Responsabilidade e sentido de organização;
b) Capacidade de relacionamento e comunicabilidade;
c) Interesse e motivação profissional;
d) Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;

Os factores referidos serão valorados da seguinte forma:

Favorável preferencialmente — de 16 a 20 valores;
Bastante favorável — de 13 a 15 valores;
Favorável — de 10 a 12 valores;
Não favorável — de 0 a 9 valores.

11.4 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PEC + AC + EPS/3$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

11.5 — De acordo com a alínea *g*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que o solicitem.

12 — Local de afixação das listas dos candidatos e de classificação final — as listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no Edifício dos Paços do Município de Sobral de Monte Agraço, ou enviadas para publicação no *Diário da República,* 2.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A data, hora e local da aplicação dos métodos de selecção serão oportunamente comunicados aos candidatos, pelas formas previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — No caso de um candidato com deficiência, o mesmo terá preferência em igualdade de classificação, a qual prevalecerá sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Constituição do júri — a constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Engenheiro José Alberto Quintino da Silva, vice-presidente.
Vogais efectivos:

Dr. Luís Miguel Henriques Soares, vereador.
Dr.ª Maria Manuela Paula de Castro, chefe de divisão da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes:

Dr.ª Susana Maria Santos Correia Marques Bernardes, técnica superior de Administração Regional e Autárquica.
Dr.ª Maria do Rosário Filipe Gonçalves, técnica superior de Recursos Humanos.

16.1 — O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

23 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bogalho.*

2611000500